



Vereador
Claudiomar
Mandato de
Todas as Lutas **Rosa**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024-CMM.

**ALTERA A LEI Nº 2.793/2024-PMM,
MODIFICANDO A DATA DO DIA
MUNICIPAL DO TRADUTOR,
INTÉRPRETE E GUIA-INTÉRPRETE
DE LIBRAS E NOMENCLATURA
ESTABELECIDOS NESTA LEI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Altera os artigos 1º e 2º da Lei Nº 2.793/2024 -PMM, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras, no âmbito do Município de Macapá, a ser celebrado, anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras é destinado à realização de eventos para divulgar o trabalho desses profissionais e a sua importância enquanto canal de comunicação entre surdos e ouvintes, além de promover a conscientização sobre a importância da comunicação inclusiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIOMAR ROSA

Claudiomar Rosa da Silva

Vereador – PT

Palácio Janary Nunes
End. Av. FAB nº 800, Centro – Macapá



Nº PROC.: 03132 - PLO 112/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005384 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FB238A0317B236B87D34F010EC30B2C



Vereador
Claudiomar
Mandato de
Todas as Lutas **Rosa**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa egrégia casa legislativa, para os devidos estudos, apreciação e aprovação, o presente projeto de lei que “altera o art. 1º da lei nº 2.793/2024-PMM. modificando a data do dia municipal do tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras e nomenclatura estabelecidos nesta lei “

O presente projeto de lei, visa alterar a redação do art. 1º e 2º da referida lei, atendendo uma solicitação, dos associados da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (febrapils) para alterar a data inicialmente consignada, instituindo-se o dia do Tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras, no Município de Macapá, a ser comemorada, anualmente, no dia 01 de setembro.

Essa data constitui um marco significativo para a comunidade, pois durante o mês de setembro, são celebradas as lutas e vitórias da comunidade surda, tanto no Brasil quanto no exterior. O movimento se dedica a preservar a Língua de Sinais e a Cultura Surda, enquanto luta continuamente pelo direito a uma educação de qualidade para essa comunidade.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2024.

CLAUDIOMAR ROSA

Claudiomar Rosa da Silva

Vereador – PT

Palácio Janary Nunes
End. Av. FAB nº 800, Centro – Macapá



Nº PROC.: 03132 - PLO 112/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005384 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FB238A0317B236B87D34F010EC30B2C